# DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO TAQUARITINGA Comunicado

Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas Ano Letivo de 2017 – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – C.A.S.A.

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga, em atendimento às disposições da Res. SE 75/2013, alterada pela Res. SE 70/2014, Resolução SE 6/2011, alterada pela Res. SE 24/2011, Res. SE 109/2003 e Res. SE 06/2011, alterada pela Res. SE 24/2011, e pela Portaria CGRH-7, de 25/08/2015 torna público o Edital, condições de classificação e procedimentos para atribuição de aulas, para os docentes interessados em atuar na Unidade da Fundação CASA (Centro de Atendimento Sócioeducativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, durante o ano letivo de 2016.

- Este credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI) e à Unidade de Internação Provisória (CIP) existentes na unidade da Fundação CASA jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga.
- Poderão atuar neste projeto os docentes devidamente inscritos e classificados na Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga, para ministrar aulas no ano letivo de 2017.

#### I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades da Fundação CASA o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa;
- 4) que tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- 5) que utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da unidade da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em <a href="https://www.casa.sp.gov.br">www.casa.sp.gov.br</a>;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação à sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente às Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPCs), promovidos pela Unidade da Fundação CASA, pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e Série/Ano;

- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.
- II PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL, E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO.
- 1) Data para o credenciamento: de 01 a 07 de dezembro de 2016 Horário: 9h às 12h e das 13h30 às 16h30
- 2) O credenciamento ocorrerá na sede da Diretoria de Ensino, à Av. Heitor Alves Gomes, 230 Jardim Beatriz Taquaritinga SP
- 3) No ato do credenciamento o candidato deverá:
- 3.1 Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste Edital;
- 3.2 Apresentar a proposta de trabalho, conforme item V deste Edital;
- 3.3 Estar preparado para realização de entrevista, conforme item VI deste Edital.
- III DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA
- O candidato deverá comprovar no ato do credenciamento:
- 1) estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2017, na Diretoria de Ensino Região Taquaritinga;
- 2) ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou curso normal de Nível Superior, se docente interessado em ministrar aulas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
- 3) ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em que pretende atuar, se docente interessado em ministrar aulas no Ciclo II do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio:
- 4) ser portador de Diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de Nível Superior em disciplina do currículo;
- 5) ser aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo:
- 6) ser aluno de curso de Licenciatura Plena das disciplinas que compõe o currículo;
- 7) ser aluno de curso de bacharelado das disciplinas que compõe o currículo.
- IV DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO
- 1) No ato do credenciamento o interessado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada em envelope devidamente identificado com nome, RG, telefone e relação dos documentos a serem entregues:
- 1.1- Deverá apresentar cópias dos documentos acompanhadas de seus respectivos originais.
- 1.1.1- As cópias ficarão retidas.
- 1.1.2- Não serão aceitas cópias de documentos que não estejam acompanhadas dos respectivos originais.
- 1.2- A não apresentação de qualquer um dos documentos abaixo implicará no indeferimento do pedido de credenciamento.
- 2) São documentos necessários para o credenciamento:
- 2.1- RG. e CPF (cópias acompanhadas dos originais);
- 2.2- Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas na Diretoria de Ensino Região de Taquaritinga, no caso dos candidatos deverão apresentar o protocolo de inscrição.

- 2.3- Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
- 2.3.1- Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Licenciatura Plena, acompanhado de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar, no caso dos candidatos da disciplina de Educação Física é obrigatória a apresentação de diploma registrado.
- 2.3.2- Diploma de Bacharel ou Tecnólogo de Nível Superior, em disciplina do currículo, acompanhado do Histórico Escolar.
- 2.3.3- Declaração de matrícula da faculdade em que conste o semestre em que está matriculado e de quantos semestres é composto o curso e histórico escolar parcial, no caso de alunos (é vedada a inscrição para alunos de Educação Física e Pedagogia).
- 2.4) Tempo de Serviço comprovação de tempo de serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2016;
- 2.5) 1,0 (um) ponto por Certificado de Cursos de Capacitação com duração mínima de 30 (trinta) horas promovidos pela SEE nos últimos três anos (data base 30/06/2016) no máximo de 5,0 (cinco) pontos;
- 2.6) Comprovação de participação em Cursos de Capacitação específicos para atuar nos Projetos PRTE e PEC, promovidos pela Fundação ou pela CENP/SEE, nos últimos três anos(data base 30/06/2016) 1,0 (um) ponto para cada 8(oito) horas de curso, no caso de certificado (ou publicação de efetivo exercício no dia da capacitação, em DO, até o máximo de 10,0 (dez) pontos.
- 2.7) Declaração do Diretor da escola vinculadora da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente na unidade, data base 30/06/2016, e o tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2016, também em dias, para docentes com experiência anterior no magistério em Unidades da Fundação CASA;

#### V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
- 1.1- O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.
- 1.2- A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.
- 1.3- Relato de experiência de trabalho docente (ênfase se já tiver trabalhado em Centro de Internação).
- 1.4- A didática para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, em consonância com o currículo oficial da SEE, atendendo o perfil de classes multisseriadas.
- 1.5- A referência bibliográfica utilizada na concepção da proposta.
- 2) A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária para o credenciamento nota igual ou superior a cinco. Não deverá exceder duas laudas (padrão de paginação).

#### VI – DA ENTREVISTA

- 1) Na ocasião do credenciamento, os docentes terão o agendamento para a entrevista que versará sobre sua proposta de trabalho.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
- 2.1- Clareza na exposição.
- 2.2 -Uso dos recursos da língua.
- 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho.
- 2.4- Postura ética.

3) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada em escala de zero a dez pontos, sendo necessária nota igual ou superior a cinco.

### VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1 0,001(um) ponto por dia tempo no magistério público estadual;
- 2 0,005 (cinco) pontos por dia atuação em Unidade da Fundação CASA;
- 3- 1,0 (um) ponto por Curso de Capacitação- duração mínima de 30 (trinta) horas promovido pela SEE nos últimos 3 (três) anos, máximo de 5,0 (cinco) pontos;
- 4- 1,0 (um) ponto por comprovação de participação em Cursos de Capacitação específicos para atuar nos Projetos PRTE e PEC com duração mínima de 8 (oito) horas promovidos pela Fundação ou pela SEE, nos últimos 3( três) anos, no caso de certificado (ou publicação de efetivo exercício no dia da capacitação, em DOE, até o máximo de 10,0 (dez) pontos.

#### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1) o tempo de serviço e os títulos;
- 2) a nota da entrevista, de caráter eliminatório;
- 3) a nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório.
- O docente que já atua na Unidade CASA, jurisdicionada à DER- Taquaritinga, será classificado pela Comissão Avaliatória, ficando dispensado da apresentação da proposta e da participação da entrevista.

## IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- 3) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado:
- 4) A atribuição de aulas será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela SEE/SP, em data a ser oportunamente divulgada;
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da DER Taquaritinga.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.
- 7) Registra-se que a publicação da listagem dos candidatos deferidos no Projeto ocorrerá no site da DE e os candidatos têm 48 (quarenta e oito) horas para interposição de esclarecimentos, quando do indeferimento da inscrição no credenciamento.

Taquaritinga,23 de novembro de 2016

Leda Maria Zanardi Miguel Dirigente Regional de Ensino

#### **MODELOS**

ANEXO A

(papel timbrado)

# DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da E.E.	, vinculadora do Centro de
Atendimento Sócioeducativo ao Adolescente - CA	ASA, município de
, Diretoria de Ensino – Região _	, declara, para fins de
inscrição no processo de credenciamento de docento	es interessados em atuar junto ao CASA
em 2017, que	_, RG:, ( ) titular de
cargo ou ( ) ocupante de função atividade do compon	nente, portador de
( ) Licenciatura Plena ou ( ) Diploma de Curso Supe	erior ou ( ) Certificado de Conclusão em
, conta até 30/06/2016 d	com dias trabalhados junto
ao Centro de Atendimento Sócioeducativo ao Adolesc	cente.
Declara ainda que tendo atuado no CASA, vinculad	lo a esta unidade escolar, durante o ano
letivo de 2016, teve seu desempenho profissional c	onsiderado
(satisfatório ou insatisfatório).	

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

(papel timbrado)

## DECLARAÇÃO

D Diretor de Escola da EE	, município de
, Diretoria de Ensino – Região	-
de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados	
Centro de Atendimento Sócio educativo ao Adolescente	- CASA, que
, RG:,( ) titular de	e cargo ,( )ocupante
de função atividade do componente, portador de	e ()Licenciatura
Plena ou ( )Diploma de Curso Superior ou ( )Certificado de	e Conclusão) em
:	
1) conta com dias trabalhados no Magistério Público C	Oficial da Secretaria
de Estado de Educação de São Paulo, no campo de atuação re	eferente a aulas do
ensino fundamental e/ou médio, contados até a data base de 30/06/	/2016;
O) and a second of the second	
2) conta com dias trabalhados no Magistério do Ensir	
Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/	'06/2016;
apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos co	omprovados durante
o período de 01/07/2015 a 30/06/2016:	mprovados darante
a) dias trabalhados	
b) dias de faltas abonadas e licença gestante	
c) dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer natur	roza (aveetuadas as
•	eza (exceluadas as
abonadas e licença gestante)	

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola